

**DECRETO Nº 5.614, DE 22 DE ABRIL DE 2.024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 5.993 de 18 de abril de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada por superávit financeiro a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.733.004,82 (Três milhões, setecentos e trinta e três mil, quatro reais e oitenta e dois centavos), destinados cobrir despesas desta Unidade Orçamentária, classificado e codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria da Saúde

Unidade Executora: Média e Alta Complexidade

02.26.03 – 10.302.0532.2.532

3.3.90.30.00 – (dotação 453 - vínculo detalhado 05.302.0001) material de consumo.....	R\$ 900.000,00
3.3.90.37.00 – (dotação 460 - vínculo detalhado 05.302.0001) locação de mão-de-obra.....	R\$ 33.000,00
3.3.90.39.00 – (dotação 464 - vínculo detalhado 05.302.0001) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.40.00 – (dotação 468 - vínculo detalhado 05.302.0001) serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – (dotação 454 - vínculo detalhado 05.302.0001) material de consumo.....	R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00 – (dotação 465 - vínculo detalhado 05.302.0001) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	<u>R\$ 900.004,82</u>
Total.....	R\$ 3.733.004,82



Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para atendimento da saúde da população, através de superávit financeiro, referentes aos procedimentos realizados junto ao CAPS e média e alta complexidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 22 de abril de 2.024.



APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL